



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PROJETO DE LEI Nº 094/2025

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:**

## L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Estado do Paraná um imóvel pertencente ao Município, correspondente ao Lote de terras sob nº A/V-III-Remanescente (A/V-III-Remanescente), subdivisão da Área Verde III, com a área de 4.152,70m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e cinquenta e dois vírgula setenta metros quadrados), situado no Núcleo Habitacional Adriano Correa, Apucarana-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com a Faixa de Domínio da BR-376 com 97,20 metros. A Leste, confronta-se com os Lotes A/V-III-2 e A/V-III-3 com 40,00 metros. Ao Sul, confronta-se com a Rua Serra do Cadeado com 98,00 metros. A Oeste confronta-se com a rua de acesso da BR-376 com 40,00 metros, conforme a Matrícula Nº 33.787, Livro 2, do 2º Serviço de Registro de Imóveis.
- Art. 2º** O imóvel é destinado ao Estado do Paraná, para a construção de prédio para abrigar as instalações da Sede da Polícia Científica do Paraná, nesta cidade de Apucarana/PR.
- Art. 3º** O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Apucarana/PR, caso o Estado do Paraná não venha a lhe destinar o uso ao órgão referido no Art. 2º.
- Art. 4º** As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (um) ano e terminadas em 03 (três), contados da data da publicação desta Lei.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2025.

**RODOLFO MOTA DA SILVA**  
053.519.969-44  
25/07/2025 12:52:52  
assinado digitalmente  
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2025 12:52:03-03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p88a3807247386>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA PL 094/2025

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Apucarana ao Estado do Paraná, com a finalidade exclusiva de viabilizar a construção da sede própria da Polícia Científica do Paraná, nesta municipalidade.

A Polícia Científica do Paraná, órgão essencial da segurança pública, desempenha funções técnico-periciais fundamentais no esclarecimento de crimes e na produção de provas técnicas imprescindíveis ao processo penal. Em Apucarana, a atuação da instituição é vital, uma vez que presta serviços periciais a um total de 24 municípios da região, desempenhando papel essencial no suporte técnico às investigações conduzidas pela Polícia Civil, bem como na formação de provas utilizadas pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

A construção de uma sede própria e unificada da Polícia Científica em Apucarana representa uma necessidade urgente e estratégica. Atualmente, os serviços periciais são prestados de forma descentralizada, uma vez que a Unidade de Execução Técnico-Científica de Apucarana, inaugurada em 2020, opera em dois endereços distintos: Rua Marcel Cassandre, nº 190, e Rua Professor Erasto Gaertner, nº 786. Essa fragmentação estrutural impacta negativamente a logística operacional e pode comprometer a agilidade no atendimento às demandas, que vêm crescendo de forma expressiva — com o número de perícias mais do que dobrando desde 2020. Tal cenário afeta diretamente a eficiência da investigação criminal e, por consequência, a efetividade da justiça.

Ao doar o imóvel ao Estado do Paraná, o Município de Apucarana contribui decisivamente para a concretização deste projeto estratégico, permitindo que o Governo Estadual, com recursos próprios, implante uma estrutura moderna, adequada e definitiva para a Polícia Científica. Trata-se, portanto, de uma medida que atende ao interesse público local e regional, refletindo o compromisso do Poder Executivo Municipal com a melhoria da segurança pública, da justiça e da cidadania.

O processo administrativo foi devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 1321/2025 e Relatório Técnico de Avaliação nº 008/2025, que seguem em anexo.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres membros do Poder Legislativo Municipal para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2025.



**RODOLFO MOTA DA SILVA**

053.519.969-44

25/07/2025 12:52:27

assinado digitalmente

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

